

CERTIDÃO

Certifico

que a presente cópia é reprodução autêntica da procuração lavrada neste 20º Tabelião de Notas, em 1º/11/2022, à(s) página(s) 35 a 37 do livro 1765, extraídas nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973, c/c os itens 148 e 148.1, da Seção VI, Capítulo XVI do Provimento 40/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e art. 6º, inciso II, da Lei Federal 8.935, de 18/11/1994. Contém esta certidão 4 (quatro) página(s). Emolumentos: R\$ 51,26; Ao Estado: R\$ 14,57; A Sec. da Fazenda: R\$ 9,97; Ao Ministério Público: R\$ 2,46; Ao Fundo Reg. Civil: R\$ 2,70; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 3,52; A Santa Casa: R\$ 0,51; ISS: R\$ 1,09; Total: R\$ 86,08. De tudo dou fé. Eu, (Lucas de Almeida Avelino), (Auxiliar), a digitei e conferi. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente por, **(WANDERLEI ANTONIO ALVES DE LIMA)**, substituto legal do tabelião, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-BRASIL, nos termos do provimento 149, do CNJ, por intermédio da plataforma do e-notariado, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **São Paulo, 30 de abril de 2024.**

Assinado digitalmente por:
WANDERLEI ANTONIO ALVES DE LIMA
CPF: 132.423.958-16
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 30/04/2024 14:11:37 -03:00



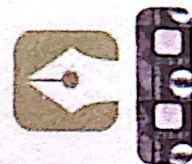
WANDERLEI ANTONIO ALVES DE LIMA

Substituto Legal do Tabelião



Selo Digital nº 1122841CE050496600000124N



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

20º TABELIÃO DE NOTAS ITAIM BIBI

CIDADE DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULOLIVRO 1765
PÁGINA 035

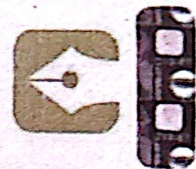
LIVRO: 1765, PÁGINAS: 035/037

PROCURAÇÃO

Ao primeiro (1º) dia de novembro de dois mil e vinte e dois (2022), em São Paulo perante mim, Escrevente do 20º notário, na sede do tabelionato, rua Joaquim Floriano, 889, em **VIDEOCONFERÊNCIA DIGITAL**, nos termos do parágrafo 1º, artigo 6º, do provimento 95 do CNJ, de 01/04/2020, prorrogado pelo provimento 101 do CNJ, de 27/05/2020, e do provimento nº 12 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, de 24/04/2020 publicado em 28/04/2020, compareceu como **outorgante, ANA CAROLINNE TAVEIRA MENDES**, brasileira, maior, solteira consoante declaração, empresária, portadora da CNH nº 05985315035-DETRAN/MT, na qual consta o RG nº 18213391-SSP/MT, inscrita no CPF/ME sob o nº 015.707.741-10, endereço eletrônico: anactmendes@hotmail.com, residente e domiciliada nesta Capital, Rua da Consolação, nº 3240, apto. 74, Cerqueira César, CEP: 01416-000. A presente capaz e identificada por mim, por meio do reconhecimento facial, como sendo a própria e assinando ao final utilizando o respectivo certificado digital emitido pelo E-NOTARIADO, dou fé. E, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador: LUÍS ANTONIO TAVEIRA MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18180051-SESP/MT, inscrito no CPF/ME sob o nº 015.710.801-55, endereço eletrônico: luis@gsollo.com.br, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua das Mangabas, nº 453, Condomínio Alphaville, CEP: 78061-320; **PODERES:** a quem confere poderes (que retroagirão à data de 01/11/2022) para: (i) **representar a OUTORGANTE**, enquanto cotista do **5M CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 46.628.666/0001-90 ("Fundo") em todas as assembleias gerais de cotistas do Fundo, seja em primeira ou segunda convocação (incluindo em eventuais retomadas de trabalho em razão de adiamento, interrupção ou suspensão) convocada para deliberar sobre qualquer matéria, assunto ou pauta submetida a deliberação dos cotistas; (ii) **votar**, conforme orientação de voto recebida da cotista, sobre toda e qualquer matéria submetida a deliberação das cotistas do Fundo; (iii) **assinar e rubricar** toda e qualquer ata de assembleia geral de cotistas do Fundo, livro de atas de assembleias gerais e livro de presença, dentre outros documentos correlatos e suas respectivas formalizações, formulários para registro, certificações, protocolos e todos documentos necessários para registro, podendo inclusive prestar declarações a respeito dos atos praticados e assinar certidões, como se a **OUTORGANTE** estivesse presente nas referidas assembleias do Fundo e os tivesse praticado pessoalmente; (iv) **representar a OUTORGANTE** em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, podendo assinar requerimentos/capa de processo, atos de alteração de nome

SP1077001765035

RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 889 - ITAIM BIBI
SÃO PAULO - SP - CEP: 04534-013
FONE: (11) 3078-1836REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTELAÇÃO, RASURA OU EMEIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

20º TABELIÃO DE NOTAS ITAIM BIBI

LIVRO 1765

CIDADE DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

PÁGINA 036

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, administração de empresa, cessão de cotas, subscrever quotas no aumento do capital social, assinar declarações, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Juntas Comerciais; **(v) representar a OUTORGANTE** perante bancos em geral e demais instituições financeiras e/ou cooperativas de créditos, sendo eles públicos ou privados, podendo abrir, movimentar contas novas ou já existentes, transferir e encerrar contas bancárias, DOC's, TED's, Notas Promissórias, letras de câmbio, assinar cédula de crédito bancário e cédula de crédito industrial e quaisquer outros títulos de crédito, assinar, fechar e concordar com contratos de mútuo e empréstimos e financiamentos, inclusive FINAME, Leasing, ajustar condições de empréstimos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações de prazo e elevações ou reduções de créditos, estipular cláusulas e condições, anexos, planilhas, assinar contrato de aditamento, de retificações e ratificações dos contratos que forem celebrados, pedidos de prorrogação de empréstimos em geral, outorgar em garantia a qualquer título bens móveis e imóveis, assinar os respectivos contratos, cédulas e escrituras de compra e venda; assinar ainda toda e qualquer documentação dirigida a bancos incluindo cadastros, contratos, garantias e outras; fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, conceder garantias, tais como fianças, avais, endossos, prestação de caução, bem como a concessão de qualquer garantia em favor de terceiros, incluindo instituições financeiras, assinando os respectivos termos e contratos; **(vi) representar a OUTORGANTE** perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Prefeituras, Agências Nacionais, Juntas Comerciais, especialmente perante a JUCEMAT, INSS, IBAMA, Superintendência da Receita Federal, Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, empresas de telecomunicações, saneamento e energia elétrica, Receita Federal do Brasil, Ministério e Justiça do Trabalho, em todo o território nacional e sindicatos, e onde mais se fizer necessário e preciso for, em todos os atos, contratos ou iniciativas que convenham, interessem, ou seja necessários e demandem sua presença, anuência, manifestação, outorga ou assinatura, usar irrestritamente desta faculdade de representação da OUTORGANTE perante quaisquer empresas e órgãos públicos e privados, Estaduais, Municipais, entidades autárquicas e paraestatais para, rerratificar, compromissar, anuir, manifestar, dar recibos e quitações. **Validade:** A presente procuração vigorará **pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da presente data**. As informações e os dados da qualificação do procurador constantes deste instrumento, foram fornecidas e conferidas pela outorgante, a qual se responsabiliza por eventuais equívocos. Foi promovida a consulta no sítio da Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>) com o CPF da outorgante, com resultado negativo, conforme o código de consulta (hash) nº f49d. f345. 4da5. b4bf. 8625. 90f0. 8c96. 5c57. 5db2. 45da. **"DA CERTIFICAÇÃO":** Procuração assinada digitalmente, com certificado digital emitido pelo e-Notariado, por **ANA CAROLINNE TAVEIRA MENDES**. Eu, **ANDRÉ JOSÉ DA SILVA**, escrevente a lavrei e conferi e assino com meu certificado digital emitido pelo e-Notariado. Eu, **CESAR EMANOEL ARAUJO SANTOS**, Substituto Legal, a

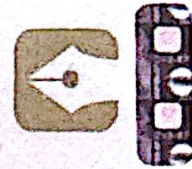
SP1077001765036

RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 889 - ITAIM BIBI
SÃO PAULO - SP - CEP: 04534-013
FONE: (11) 3078-1836



20º cartório
Itaim Bibi

20º TABELIÃO DE NOTAS ITAIM BIBI
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDRE RIBEIRO JEREMIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

20º TABELIÃO DE NOTAS ITAIM BIBI

CIDADE DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

LIVRO 1765
PÁGINA 037

subscrevi, e assino com meu certificado digital ICP3A. Pediu-me lavrasse a presente, que feita por mim e lida pela outorgante da procuração, aceita, por achá-la conforme, outorga e assina. De tudo dou fé. Oficial/Tabelião: R\$162,60; Estado: R\$46,22; Secretaria da Fazenda: R\$31,63; Ministério Público: R\$7,81; Registro Civil: R\$8,56; Tribunal de Justiça: R\$11,16; Santa Casa: R\$1,63; Município ISS: R\$3,47; Total: R\$273,08. De tudo dou fé. Selo digital nº: 1122841PR000083901000122T.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEPÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SP1077001765037



RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 889 - ITAIM BIBI
SÃO PAULO - SP - CEP: 04534-013
FONE: (11) 3078-1836



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)